



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 055/2023**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 32/2023**

*“Altera a terminologia de denominação de logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de ‘caminho’ para ‘rua’ a terminologia utilizada para a denominação dos logradouros públicos nos Projetos de Parcelamento do Solo dos loteamentos Chácaras Camargo I e II, neste Município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as denominações dadas a referidos logradouros públicos por meio da Lei Municipal nº 1.697/90, cujo texto fica doravante convalidado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 31 de maio de 2023.

**Adilson de Jesus**  
**Presidente da Câmara**

**Elias Candeias**  
**1º Secretário**